



Decreto N° 2340 - de 30 de Julho de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	----- R\$ 195,00
2.02.00.08.243.0015.2.0012-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$ 84,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 279,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 279,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$ 200,00
2.04.00.10.301.0009.2.0017-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$ 1.198,00
2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$ 700,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.098,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0023-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.600,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.04.05.10.303.0019.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$ 4.910,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 4.910,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 8.608,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.122.0003.2.0038-101 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 700,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.365.0003.2.0043-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 4.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 5.200,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$ 2.035,00
2.12.01.08.244.0015.2.0088-156 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 2.135,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 2.135,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 16.222,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 16.222,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$ 900,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 900,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 2.798,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	----- R\$ 4.910,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 7.708,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 8.608,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.122.0003.2.0038-100 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 279,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 279,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.366.0003.2.0044-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. EDUC. JOVENS, ADULTOS EJA	----- R\$ 700,00
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	----- R\$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 5.200,00



Total da Unidade 05	-----	R\$	5.479,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----	R\$	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----	R\$	
2.12.01.08.244.0015.2.0088-156 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	-----	R\$	
2.12.01.08.241.0015.2.0080-100 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO PROTEÇÃO AO IDOSO	-----	R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.035,00
Total da Unidade 12	-----	R\$	2.135,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	2.135,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	16.222,00
	-----	R\$	16.222,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Julho de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91